Nº664/95
150/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

PROJETO DE LEI Nº 664/95

SUMULA: Revoga a Lei Municipal nº 478/92, de 10 de setembro de 1992, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 478/92, de 10 de setembro de 1992, que dispõe sobre a Doação da data de terras nº 03, da quadra nº 07, do loteamento denominado Jardim das Flores 1º Parte, neste Município, à Igreja Pentecostal "Deus é Amor".

Art. 2º - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, fica revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 1995.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ